Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000886-11.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**

Requerente: RHUAN PABLO VALVERDE AMARAL

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo o acordo a que chegaram as partes, constante de fls. 90/91 e <u>JULGO</u> <u>EXTINTA</u> a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

Ciência ao MP.

Feito o depósito, expeça-se, de imediato, o mandado de levantamento.

P.R.I.

São Carlos, 07 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA